

1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 047/2024
CONTRATO Nº 035/2024
PROCESSO N.º 9.048/2024-33

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP - SAÚDE E A EMPRESA SALLUS HOME CARE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR DE IDOSO 24 HORAS POR DIA, VISANDO O ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL À 01 (UM) BENEFICIÁRIO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE**, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida General Francisco Glicério, 479 em Santos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 58.197.948/0001-69, neste ato representada pela Presidente da CAPEP-SAÚDE, Sra. **GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**, nos termos da Portaria Nº 063/2022 – GPM, de 16 de maio de 2022 e de outro lado a empresa **SALLUS HOME CARE LTDA**, com sede na Rua dos Italianos nº 210, Centro – Lambari / MG, CEP: 37.480-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.938.291/0001-70, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS MARCOLINO NETO**, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e convencionado aditar o Contrato nº 035/2024, celebrado em 14/03/2024, **com fundamento no artigo 24, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93**, tendo em vista a autorização da Sra. Presidente, constante no processo administrativo nº 9.048/2024-33, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO – Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato nº 035/2024, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/04/2024, conforme previsto em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$99.000,00** (noventa e nove mil reais), sendo seu valor mensal de R\$8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 03.33.10.04.122.0091.3.3.90.39.89.04.110000, Nota de Empenho nº 00835/2024-01, emitida em 26 de março de 2024, Ou outra(s) que vier(em) substituí-la, ou suplementá-la, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos

os efeitos legais, pelo que eu, José Claudinei Carlos de Oliveira - Rg. 26.736-9, o digitei, dato e assino .

Santos, 01 de Abril 2024.

Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS MARCOLINO NETO
Data: 27/03/2024 15:44:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES

Presidente – CAPEP-SAÚDE

CONTRATANTE

JOSE CARLOS MARCOLINO NETO

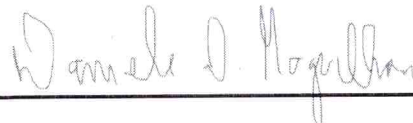
Responsável legal

CONTRATADA



Testemunha

Rosana Camargo de Oliveira
Oficial de Administração
Reg 32 904-5 - Capep-Saude



Testemunha